## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

## CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 188/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3°, da Lei de nº 6.218/2022, de 22 de março de 2022.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor à disposição desta Casa Legislativa, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA FILHO**, matrícula nº 278106, com lotação no Departamento Administrativo.
- § 1º A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.
- § 2º A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.
- **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de outubro do ano em curso.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA Presidente

> Publicado por: Rafael Estêvam da Silva Código Identificador:84AE8A1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2024. Edição 3703 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/